

Ofício 101/2016.

São Paulo, 14 de novembro de 2016.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, vimos, por meio deste, expor e indagar o quanto segue:

Tomamos conhecimento, por meio de notícias divulgadas em sites extraoficiais, que no dia 11/11/2016 essa ANP teria interditado tanques das Companhias Distribuidoras Shell e Ipiranga, com etanol hidratado adulterado com metanol, em bases dessas empresas situadas no Estado do Rio de Janeiro, mas que, mesmo assim, parte do produto teria sido comercializado para os postos. Diante disso perguntamos:

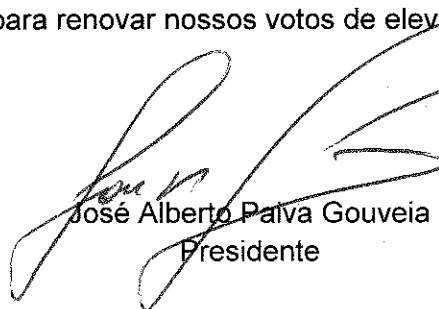
1-) É verdadeira essa informação, de fato houve essa interdição nas bases da Shell e da Ipiranga em razão dessa suposta adulteração do etanol hidratado vendido por essas Distribuidoras?

2-) Em caso afirmativo a pergunta anterior, é possível saber se esse etanol foi vendido apenas para os postos localizados no Estado do Rio de Janeiro ou chegou a ser comercializado com os postos localizados nas cidades do Estado de São Paulo, nossa base territorial, situadas próximas da divisa com aquele Estado ?

Aguardamos a resposta com a urgência que a gravidade da situação requer.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,



José Alberto Paiva Gouveia  
Presidente

Ilmo. Dr.

**AURÉLIO AMARAL**

MD Diretor da ANP – Agência Nacional do Petróleo  
Gás Natural e Biocombustíveis  
Rio de Janeiro – RJ

**Com cópia para:**

**Carlos Orlando da Silva – Superintendente de Fiscalização do Abastecimento**  
**Noel Moreira Santos – Coordenador Geral da Unidade de São Paulo**